



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de 20/03/2017

Ma Tequita
Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 087/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
012/2017	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda	08/03/2017	Air Gonçalo de Campos – Mat. nº 41345

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO

Presidente

Maluf
Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Dep. GUILHERME MALUF

1º Secretário

